



PL nº 1021/2025

PARECER CONJUNTO Nº DAS COMISSÕES REUNIDAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO AO PROJETO DE LEI Nº 1021/2025.

O presente projeto, de autoria da nobre Vereadora Cris Monteiro, altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo a Semana do Seguro.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela **legalidade com substitutivo**.

Segundo a justificativa do projeto, a criação da Semana do Seguro tem como propósito valorizar e dar visibilidade a um setor de expressiva relevância econômica e social, cuja atuação é fundamental para a proteção patrimonial, a estabilidade financeira de famílias e empresas, e a promoção da segurança social por meio de mecanismos eficazes de prevenção e mitigação de riscos.

Para a cidade de São Paulo, maior centro financeiro e comercial da América Latina, a instituição desta celebração representa um importante estímulo à atividade econômica, ao fomentar debates, feiras e eventos voltados ao setor, envolvendo empresas, entidades representativas, investidores e consumidores. Simultaneamente, a iniciativa contribui para a ampliação da educação financeira e da cidadania, ao conscientizar a população sobre a importância da cultura do seguro e incentivar práticas de proteção e planejamento.

A Semana do Seguro também se configura como oportunidade de valorização dos profissionais que atuam no mercado segurador, promovendo maior confiança e orientação à sociedade, além de favorecer a integração entre o poder público, as empresas do setor e as entidades de classe, estimulando ações conjuntas de capacitação, informação e desenvolvimento.

Dessa forma, a inclusão da Semana do Seguro no Calendário Oficial da cidade de São Paulo reforça valores essenciais como prevenção, responsabilidade e solidariedade, contribuindo para a construção de uma cidade mais preparada diante dos riscos contemporâneos e consolidando São Paulo como referência nacional em inovação, desenvolvimento e cidadania.

Em face do exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que o presente projeto é meritório e merece prosperar, eis que visa o reconhecimento à importância estratégica do setor para a proteção patrimonial, a estabilidade financeira e a promoção da cidadania, além de fomentar o desenvolvimento econômico e a conscientização da população sobre práticas de prevenção e segurança social, sendo, portanto, **favorável o parecer ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa**.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento não encontra óbices, tendo em vista que o objeto da propositura respeita os instrumentos normativos orçamentários vigentes, assim como está alinhado com os dispositivos legais relativos à matéria fiscal. Portanto, o **parecer é favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa**.

Sala das Comissões Reunidas,